



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 1ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 128, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

Prorroga a [Portaria nº 104, de 28 de junho de 2022](#)

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IX do artigo 33 da [Portaria nº 382, de 5 de maio de 2015](#), que aprova o Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, bem como pelo inciso IX do artigo 26 da [Portaria nº 152, de 17 de setembro de 2019](#), que aprova o Regimento Interno Administrativo da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, e ainda, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da [Lei nº 8.112, de 1990](#),

CONSIDERANDO a publicação no DMPF-e Nº 122/2022-ADMINISTRATIVO, na data de 1º/07/2022, da [Portaria nº 104, de 28 de junho de 2022](#), que designou os servidores FERNANDO MENDES SILVA, Analista do MPU/Gestão Pública, matrícula nº 25.868, RICARDO MACHADO LOBO, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 16.705, e JOSÉ FRANCISCO SOARES, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 29.099, para, no prazo de 30 (trinta) dias e sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância para apurar os fatos narrados no Procedimento de Gestão Administrativa – PGEA nº 1.01.000.000307/2022-31, bem como possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 1º de setembro de 2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela [Portaria PRR1 nº 104, de 28 de junho de 2022](#).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 5 set. 2022. Caderno Administrativo, p. 24.](#)

MPF
Ministério Público Federal